



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1452 DE 19 JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1250, de 19 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1157 – Aquisição de retroescavadeira

Dotação: 0801 20 606 0106 1157 449052 00 00 00 00 1277 R\$ 237.750,00

Dotação: 0801 20 606 0106 1157 449052 00 00 00 00 0001 R\$ 102.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do Convênio MAPA nº 892265/2019, e o valor de R\$ 106.000,00 será utilizado do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 19 DE JULHO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração